



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2024

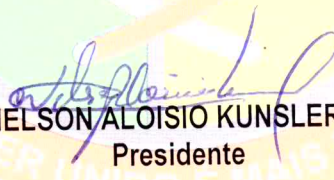
Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.

NELSON ALOISIO KUNSLER, Presidente do Poder Legislativo do Município de Flor da Serra do Sul/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e representando a Mesa Diretora da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Gestor Sr. Paulo Roberto Savaris, em conformidade com o Despacho n° 935/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que informou o cumprimento integral das determinações do Acórdão de Parecer Prévio n° 430/14 – Segunda Câmara, e por não haverem medidas executórias pendentes de atendimento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, revogando especialmente o Decreto Legislativo n° 003/2016 de 04/11/2016.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 23 de maio de 2024.


NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente